

PUBLICIDADE LEGAL

Granjas 4 Irmãos S.A. Agropecuária, Indústria e Comércio. - CNPJ 92.193.135/0001-39 - NIRE 433.000.174-78 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18/07/2024 - (1) DATA, HORA, E LOCAL: 18 de julho de 2024, às 11h00, no salão de eventos no subsolo do prédio da sede da Companhia GRANJAS 4 IRMÃOS S.A. AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ/MF 92.193.135/0001-39, NIRE n. 43.300.017.478, com sede na Av. Carlos Gomes, n. 328, conj. 711, CEP 90480-000, na cidade de Porto Alegre, RS. **(2) PRESENCAS:** acionistas representando 79,06% das ações com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença. **(3) MESA:** Presidente, Urbano Roxo de Oliveira e Secretário, Gerson Luiz Carlos Branco, OAB/RS 32.671. **(4) CONVOCAÇÕES:** foram realizadas as publicações das convocações no Jornal do Comércio na versão impressa e digital (<https://d.jornaldocomercio.com/publicidade-legal/>); edição impressa do dia 09/07/2024, na página 14, 2º Caderno, e edição digital do dia 27/04/2024, página 4; edição impressa do dia 10/07/2024, na página 1 do 2º Caderno e edição digital do dia 10/07/2024, página 2; edição impressa do dia 11/07/2024, na página 15, 2º Caderno, e edição digital do dia 11/07/2024, página 1. **(5) ORDEM DO DIA:** 5.1. alterar o número de integrantes da diretoria e adaptar os arts. 12 e 13 do Estatuto Social aos termos do art. 143 da Lei 6.404/76, com redação determinada pela Lei Complementar n. 182/2021. **(6) DELIBERAÇÕES E OCORRÊNCIAS PRELIMINARES:** 6.1. por unanimidade dos votantes foi aprovada a redação desta ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** 7.1. por unanimidade dos acionistas votantes, registradas as abstenções, foi aprovada a proposta de alteração do número de integrantes da diretoria, para prever de 1 (um) a 5 (cinco) diretores, e, consequentemente, adaptar os arts. 12 e 13 do Estatuto Social ao art. 143 da Lei 6.404/76, com redação determinada pela Lei Complementar n. 182/2021; 7.2. em razão da deliberação supra, fica aprovada, por maioria absoluta dos acionistas votantes, a seguinte redação aos artigos 12 e 13 do Estatuto Social: **Art. 12.** A diretoria é composta de, no mínimo, 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros residentes no país, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos e, a qualquer tempo, destituídos. §1º. O conselho de administração fixará as atribuições de cada diretor, bem como a forma de substituição deles ou entre eles, nos casos de vaga, ausência ou impedimento temporário. §2º. Ocorrendo a vacância do cargo de diretoria o conselho de administração indicará substituto para completar o mandato do cargo que vagou. §3º. Os diretores tomarão posse, independentemente de caução, mediante assinatura do respectivo termo de posse. §4º. A diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, consignando em ata as soluções adotadas. §5º. Havendo um diretor este terá a designação de Diretor. Havendo dois diretores, ou mais, estes terão a seguinte designação: (a) Diretor Financeiro; (b) Diretor de Operações; (c) Diretor Comercial. §6º. A ata do Conselho de Administração que eleger os diretores, também, conterá a discriminação de suas atribuições, bem como indicará quais diretores farão a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia. **Art. 13.** Cabe à diretoria, obedecidas as deliberações do Conselho de Administração, na forma do §6º, do art. 12, a representação da sociedade, em todos os atos da vida civil e comercial, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como a gestão e administração de seus bens, haveres e negócios de modo a realizar seu objetivo social, podendo a sociedade ser também representada por procuradores, em conjunto ou separadamente, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo. §1º. Todos os atos da Companhia serão praticados pelo único diretor ou pelo seu procurador constituído; e, em caso de mais diretores eleitos, independentemente da competência atribuída estes, por 2 (dois), em conjunto, ou por 1 (um) diretor e 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores. §2º. Os diretores, ao constituírem procuradores em nome da sociedade, fixarão, nos respectivos mandatos o prazo de vigência e os poderes concedidos, nunca podendo ultrapassar o prazo de um ano, ressalvados, quanto ao prazo, os mandatos "ad judicium" que poderão ser conferidos por prazo indeterminado. **(8) OCORRÊNCIAS.** (8.1) Absteram-se de votar os acionistas Anna Lúcia Adures de Oliveira, Augusto Lauro de Oliveira Júnior, Sérgio Martins de Oliveira, Luciano Adures de Oliveira, Márcia Almeida de Oliveira Karam, Maria Helena Almeida de Oliveira, Maria Isabel Jaekel de Oliveira, Ary Teixeira de Oliveira, Lauro Oliveira S.A. Administração e Comércio, Geni Flora S. de Oliveira. **(9) ACIONISTAS PRESENTES:** Cristal Faturização S.A.; João Carlos de Oliveira Jr.; Urbano Roxo de Oliveira; Granpar Cerealista e Participações Ltda.; JJCO Holding Ltda.; Agrilat Participações Societárias S.A.; Juceoli Holding Ltda.; Anna Lúcia Adures de Oliveira, Augusto Lauro de Oliveira Júnior, Luciano Adures de Oliveira, Márcia Almeida de Oliveira Karam, Maria Helena Almeida de Oliveira, Maria Isabel Jaekel de Oliveira, Sérgio Martins de Oliveira, Ary Teixeira de Oliveira, Lauro Oliveira S.A. Administração e Comércio, Geni Flora de Oliveira, Fernando Oliveira Stein e Nova Ventoxo Participações Ltda. **(10) ENCERRAMENTO:** esta ata foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes na assembleia, havendo declarado encerrada a sessão, eu, Presidente, solicitei que o Secretário da Assembleia, lavrasse a ata no livro próprio, para dela serem extraídas cópias, assinando-a e tomando a assinatura daqueles presentes à fl. 60 do livro de presença dos acionistas. Na qualidade de Presidente declaro que a presente é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e na ata lavrada em livro próprio. Porto Alegre, 18 de julho de 2024. Urbano Roxo de Oliveira - Presidente; Gerson Luiz Carlos Branco - Secretário. **Acionistas Presentes:** Cristal Faturização S.A.; João Carlos de Oliveira Jr.; Urbano Roxo de Oliveira; Granpar Cerealista e Participações Ltda.; JJCO Holding Ltda.; Agrilat Participações Societárias S.A.; Juceoli Holding Ltda.; Anna Lúcia Adures de Oliveira; Augusto Lauro de Oliveira Júnior; Luciano Adures de Oliveira; Márcia Almeida de Oliveira Karam; Maria Helena Almeida de Oliveira; Maria Isabel Jaekel de Oliveira; Sérgio Martins de Oliveira; Ary Teixeira de Oliveira; Lauro Oliveira S.A. Administração e Comércio; Geni Flora de Oliveira; Fernando Oliveira Stein; Nova Ventoxo Participações Ltda. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10478026 em 31/07/2024 da Empresa GRANJAS 4 IRMAOS S.A. AGROPECUARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO, CNPJ 92193135000139 e protocolo 242614043 - 19/07/2024. Autenticação: A3BB54333A373812C8A3A7795A39A30712BF3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral

Jornal do Comércio

O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br

✉ comercial@jornaldocomercio.com.br

☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338

📞 (51) 99649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC